DIÁRIO OFICIAL

ANO V LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO N° 1115

DECRETO Nº 11.696, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 10201/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R$ 92.988,00 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública
3.3.90.40 - Serviços de tecn. da inf. e comunicação - PJ (1304) R$ 92.988,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R$ 92.988,00

Art. 2° Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso 0001-livre R$ 92.988,00

Total Fonte de Recursos R$ 92.988,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO N° 1115

DECRETO Nº 11.697, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16810/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1028) R$ 40.000,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R$ 40.000,00

Art. 2° Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit R$ 40.000,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO N° 1115

DECRETO Nº 11.698, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16884/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1499) R$ 200.000,00
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.91.13 - Obrigações patronais (1500) R$ 120.000,00
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1419) R$ 600.000,00
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1489) R$ 580.000,00
Recurso: 4511

Total SUPLEMENTAR R$ 1.500.000,00

Art. 2° Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação R$ 1.500.000,00
Recurso: 4511

Total Fonte de Recursos R$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 11.701, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17077/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.40 - Serviços de tecn. da inf. e comunicação - PJ (14) R$ 6.000,00
Recurso: 0001

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (13) R$ 180.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R$ 186.000,00

Art. 2° Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro R$ 186.000,00
Recurso 0001

Total Fonte de Recursos R$ 186.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO N° 1115

DECRETO Nº 11.705, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17518/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R$ 1.555.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1502) R$ 40.000,00
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1499)R$ 1.000.000,00
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.13 - Obrigações patronais (1503) R$ 15.000,00
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (1504) R$ 100.000,00
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.91.13 - Obrigações patronais (1500) R$ 400.000,00
Recurso: 4511

Total SUPLEMENTAR R$ 1.555.000,00

Art. 2° Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação R$ 1.555.000,00
Recurso: 4511

Total Fonte de Recursos R$ 1.555.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 06-03/2019 - Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO VISANDO A IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 22064/2019, fica REVOGADO o processo licitatório acima indicado, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993. Lajeado/RS, 25 de agosto de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 009-04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – ALSEPRO CNPJ nº 08.874.744/0001-47 - PROJETO/ATIVIDADE: "Programa Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos" - VALOR DO REPASSE: R$ 59.735,13 em 3 parcelas - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS – GESTOR DA PARCERIA: Cláudia Mazzarino de Quadros – Portaria n.º 26303/2019 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 084-04/2020 – Convênio cadastrado sob número 91/2020

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 013-04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6730/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO – ADEFIL – CNPJ nº 01.946.831/0001-13 - PROJETO/ATIVIDADE: "Reforma do Centro Ello" - VALOR DO REPASSE: R$ 59.600,00 em parcela única - PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS – GESTOR DA PARCERIA: Cláudia Mazzarino de Quadros – Portaria n.º 26856/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 089-04/2020 – Convênio cadastrado sob número 95/2020